

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DEZANOVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA CATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, Luis Miguel de Oliveira Gonçalves Raposo, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Mónica Pires de Aguiar Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, em gozo de férias.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade considerar justificadas as ausências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

PARQUE DE AUTOCARAVANAS EM SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Luis Raposo, referiu que as autocaravanas que utilizam o Parque de Autocaravanas em Santiago do Cacém, têm alguma dificuldade em sair do mesmo devido às pernadas das árvores que estão muito baixas, o que leva a que alguns utilizadores ao sair o façam em sentido contrário, para evitar bater. Esta situação poderá ser perigosa, pelo que solicitou que sejam aparadas as pernadas das árvores para evitar que ocorra algum acidente naquele local.

O Senhor Vice-Presidente referiu que existe um protocolo com a Cercisiago, para a manutenção do Parque, e que recentemente foi feito um desbaste nas árvores que estão junto aos candeeiros, para melhorar a iluminação do parque.

Mais referiu que irá verificar e dar indicação para que a situação seja resolvida.

INCÊNDIO EM VALE DA EIRA – ERMIDAS SADO

A Senhora Vereadora Susana Pádua, solicitou o ponto de situação do incêndio que ocorreu em Vale da Eira –Ermidas Sado.

O Senhor Vice-Presidente referiu que foi informado, quando o fogo teve inicio, tendo-lhe sido transmitido que se tratava de um pequeno fogacho, no entanto quando os Bombeiros de Alvalade chegaram ao local o que lhe transmitiram foi que necessitavam do reforço de meios, apesar de não ser um grande incêndio, tinha reunidas as condições para se tornar um incêndio complicado devido ao relevo do terreno e à dificuldade do acesso, as temperaturas altas e o vento que se fazia sentir.

Mais referiu que foram acionados meios e reforços de todo o Alentejo, bem como equipamentos, máquinas de rastos para fazer os acessos para os carros de combate. O vento forte que se fazia sentir, fez com que o fogo tomasse proporções preocupantes tendo mesmo galgado o IC-1, e atingido três Municípios, Santiago do Cacém, Grândola e Ferreira do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Alentejo e foi combatido por cerca de trezentos bombeiros de várias corporações, tendo ficado controlado por volta das quatro horas da manhã, no dia treze de agosto, tendo havido alguns reacendimentos, em área já ardida. Salientou ainda que a maior preocupação foi não deixar que as localidades de Vale da Eira e Azinheira de Barros fossem atingidas, no entanto não chegou a haver nem pessoas nem habitações em risco. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu ainda que apesar do que tem sido dito nas redes sociais, a Junta de Freguesia de Ermidas Sado, as Câmaras Municipais de Santiago do Cacém e de Grândola, estiveram desde a primeira hora em articulação com o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil, colaborando e colocando no terreno máquinas para facilitar o combate ao incêndio. -----

Referiu ainda que gostaria de salientar a prontidão de alguns dos espaços comerciais, em ajudar com o fornecimento de sandes e refeições para os bombeiros e para todos os que estiveram envolvidos no combate àquele incêndio. Salientou também o trabalho do INEM-Instituto Nacional de Emergência Médica, que esteve no local desde a primeira hora. ----- Acrescentou ainda, que todos estavam de parabéns pelo bom trabalho realizado, no entanto não pode deixar de lamentar a postura de algumas pessoas que vão para as redes sociais, fazer comentários, sem respeito pelo trabalho destas pessoas que estão no terreno, por vezes em grande sofrimento para cuidar do que é de todos. -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu que colocou a questão, mas nada tinha a ver com o que tem sido referido nas redes sociais, ou para colocar em causa o trabalho que foi feito, no entanto considera importante que seja dado conhecimento do que realmente aconteceu do trabalho que foi realizado e da cooperação da população e das autarquias. -----

Mais referiu que tendo em conta a disponibilidade da população e dos comerciantes em ajudar, nomeadamente com o fornecimento de refeições, seria importante a Câmara Municipal transmitir um agradecimento, pela ajuda e pela cooperação no combate a este incêndio. -----

O Senhor Vice-Presidente, referiu que o IC-1 esteve cortado no dia do incêndio e que ontem dia treze, já foi aberta uma das vias, lamentando a ocorrência de um acidente no local. -----

Referiu ainda salientar a solidariedade das pessoas que desde a primeira hora se prontificaram para ajudar, inclusive ex-trabalhadores dos refeitórios, já reformados, que se prontificaram a confeccionar refeições para os operacionais no terreno no caso de ser necessário. -----

INCÊNDIO EM FÁBRICA DE PELLETS NO CERCAL DO ALENTEJO -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, solicitou o ponto de situação, após reunião com as diversas entidades, sobre o incêndio que ocorreu na fábrica de pellets no Cercal do Alentejo.

O Senhor Vice-Presidente referiu que o Senhor Diretor da fábrica de pellets, no Cercal do Alentejo, lhe comunicou, por ser o responsável da Proteção Civil, sobre o que estava a acontecer naquela fábrica, e a solicitar ajuda ao Município. Salientando que perante este pedido transmitiu que a Proteção Civil do Município de Santiago do Cacém, não tem competência, nem capacidade técnica nem logística para resolver uma situação como aquela. Salientou ainda que, posteriormente comunicou ao Senhor Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil, o que se estava a passar, e o Senhor Comandante disponibilizou meios para fazer a avaliação sobre o que poderia ser feito para resolver o problema na fábrica de pellets. -----

Referiu ainda que o Senhor Comandante Sub-Regional, recomendou a injeção de Azoto no silo para arrefecer a temperatura, solução que é muito dispendiosa tendo em conta a dimensão dos silos. Posteriormente o silo rebentou e incendiou-se. Salientou ainda que o incêndio foi combatido pelos bombeiros que controlaram o incêndio e evitaram que tudo o que está à volta tivesse ardido, empresas, floresta e turismos rurais que existem na zona. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais referiu que depois do fogo ter sido dado como extinto, pelos bombeiros, a fábrica retirou as pellets do silo um, que foram empilhadas em monte, a arder, o mesmo aconteceu com o silo três, que chegou a atingir temperaturas de duzentos graus celsius. -----

O Senhor Vice-Presidente, referiu que com as pellets a arder a situação tornou-se complicada para a população de Cercal do Alentejo, devido aos fumos e com a fabrica a não tomar medidas, solicitou avaliação de uma delegação com elementos da área da Saúde, da Proteção Civil, da GNR-Guarda Nacional Republicana e da APA-Agência Portuguesa do Ambiente, para no local analisar o que poderia ser feito para terminar com aquele incêndio. Após esta avaliação concluiu-se que a melhor solução seria abrir valas e colocar as pellets lá dentro, regar para proceder ao arrefecimento e posteriormente tapar, para que não houvesse oxigénio. Mais referiu que após a execução deste plano a situação ficou resolvida. -----

OFICINA MÓVEL “O ENGENHOCAS” -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu que já foi publicado no Diário da República, o novo Regulamento da oficina móvel “O Engenhocas”, tendo verificado com agrado, que este novo documento integra parcerias com várias entidades, nomeadamente as Juntas de Freguesia, a Unidade Móvel de Saúde, Instituições Particulares de Solidariedade Social e GNR – Núcleo de Idosos em Segurança, o que facilita a identificação de casos de pessoas que necessitam de ajuda, para além disso é mais abrangente não se destina só a idosos. No entanto gostaria de sugerir que este serviço fosse mais publicitado para que mais pessoas tivessem conhecimento do mesmo. -----

Mais referiu que considera este tipo de serviços muito importante no apoio social da população do Município e deve ser divulgado para que mais pessoas possam usufruir do mesmo. -----

O Senhor Vice-Presidente, referiu que a oficina móvel “O Engenhocas”, já funciona há alguns anos, no entanto houve a necessidade de fazer uma alteração ao regulamento e torna-lo mais abrangente. -----

Em relação à publicitação do mesmo ela foi feita e agora devemos ser todos a colaborar, sempre que se tenha conhecimento de uma situação, ela deve ser comunicada. -----

RUA PROFESSOR MANUEL JOÃO SILVA – SANTIAGO DO CACÉM -----

O Senhor Vereador Tiago Silva, solicitou mais uma vez que fosse feita a marcação do estacionamento na rua Professor Manuel João da Silva, em Santiago do Cacém, de forma a que o espaço fosse mais aproveitado e assim permitir o estacionamento de mais viaturas. -----

O Senhor Vice-Presidente, referiu que já deu indicação aos serviços para procederem à marcação dos lugares de estacionamento, pelo que irá verificar o ponto de situação. -----

RECOLHA DE LIXO E DE ECOPONTOS EM SANTIAGO DO CACÉM -----

O Senhor Vereador Tiago Silva, referiu que os ecopontos e a ilha da recolha de lixo, junto à rua Professor Manuel João da Silva, em Santiago do Cacém, estão normalmente muito cheios, situação diferente do que acontece em outros locais, questionando se a recolha de lixo, naquele local, não ficará por vezes esquecida. -----

O Senhor Vice-Presidente, referiu que a empresa que faz a recolha dos Ecopontos, AMBILITAL, teve alguns motoristas de baixa e não conseguiu que fossem substituídos, e por isso houve alguns problemas com a recolha. -----

Referiu ainda que a empresa, AMBILITAL, tem uma carrinha para recolha do lixo diferenciado, que recolhe os recicláveis que são colocados fora dos ecopontos, e que também a Câmara Municipal está a utilizar a viatura da recolha porta a porta no Centro Histórico de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém, para recolher em alguns locais da cidade, cartão e plástico, o que ajuda a melhorar a situação, principalmente no período de verão.

-----**ORDEM DO DIA:**-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: **10.636.307,76** € (dez milhões seiscentos e trinta e seis mil trezentos e sete euros e setenta e seis céntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: **348.530,20** € (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta euros e vinte céntimos)

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Décima Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 08-08-2025 exarado no documento I-27393 de 07-08-2025, que aprovou a 10^a Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029, e a 10^a Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e vinte e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência em Regime de Direito de Superfície do edifício do Centro de Saúde em Santiago do Cacém-Retificação da deliberação de Câmara de 17 de julho de 2025.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/34 de 30 de junho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Alterar o ponto um da Deliberação de Câmara de 17 de julho de 2025, no sentido de ficar a constar que o prédio a ceder relativo ao Centro de Saúde, inscrito na matriz sob o Artigo 2846º, é a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 226/19850726, da freguesia de Santiago do Cacém.

FUNDAMENTOS: **UM** - De acordo com o previsto no Artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo;

DOIS - Nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do Artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Destaque de um prédio urbano com a área de 497,05m2—edifício destinado ao Centro de Saúde de Santiago do Cacém.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM



LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/34 de 30 de junho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: UM –Aprovar a operação de destaque de um prédio urbano com a área de 497,05m², inscrito na matriz sob o Artigo: 2 846º e descrito na CRP sob a ficha nº 226/19850726 da freguesia de Santiago do Cacém. O prédio urbano a destacar tem as seguintes confrontações: a Norte Rua Padre Hermano Ferreira de Almeida Lima, a Sul e a Poente com Via Pública e a Nascente com Via Pedonal, e destina-se a Centro de Saúde.

DOIS – O prédio urbano está descrito na CRP sob a ficha nº 226/19850726, que abrange dois prédios urbanos, o prédio urbano inscrito na matriz sob o Artº 2846º, com a área de 497,05m², destinado a Centro de Saúde em Santiago do Cacém, que se pretende destacar e o prédio urbano 4843º - P, com a área de 160,52m² destinado a Casa mortuária. Atualmente a área total do prédio é de 657,57m², e após o destaque do prédio pretendido com a área dos 497,05m², ficará com a área remanescente de 160,52m², correspondente ao prédio urbano do artigo 4843º-P, da freguesia de Santiago do Cacém.

TRÊS – A operação reúne os requisitos legais para o efeito.

QUATRO – Sobre a operação de destaque aprovada impendem os seguintes ónus:

a) -Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos a contar da data da aprovação do presente destaque.

b) O ónus de não fracionamento previstos no nº 6 do artigo 6º do RJUE, deve ser inscrito no registo predial sobre os prédios resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nas mesmas, conforme previsto no nº 7 do artigo 6º do referido diploma.

FUNDAMENTOS: UM –Para regularização da situação atual da edificação existente.

DOIS –Para efeitos de Cedência do Prédio Urbano destinado a Centro de Saúde, à Unidade Local de Saúde do litoral alentejano, E.P.E. (ULSLA).

TRÊS –De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 6º do Regime Jurídico da Edificação Urbana (RJUE), na atual redação.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Cedência de terreno para criação de Centro de Alto Rendimento de Motociclismo –Retificação da deliberação camarária de 24/04/2025.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.201/270, de 14 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Proceder à retificação da deliberação camarária de 24/04/2025, de modo a que passe a constar que a área a ceder por Contrato de Comodato é de 97,3300 ha, e não de 48,8900 ha, como por lapso foi mencionada.

FUNDAMENTOS: Um – Por se ter verificado a existência de um erro de escrita na deliberação camarária de 24/04/2025, que aprovou a cedência por Contrato de Comodato à Associação MSVNSA – Associação Motor Sport de V. N. Santo André, de uma parcela de terreno, destinado à criação de um Centro de Alto Rendimento de Motociclismo.

Dois – Nos termos do nº 1 do Artigo 174º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiros, e nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CONSDEP, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

ASSUNTO: Trabalhos Complementares da empreitada de Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/33, de 20 de agosto de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: UM – Ratificar o meu ato administrativo praticado em 04/08/2025, exarado sobre o documento interno com o registo nº 26777, movimento n.º 6, de aprovação execução de trabalhos complementares no valor total de **26.710,67€**, com o IVA em regime de autoliquidão (vinte e seis mil, setecentos e dez euros e sessenta e sete céntimos).

DOIS – Aprovar consequente prorrogação de prazo de execução dos trabalhos, por 60 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 03-10-2025.

TRÊS – Aprovar a formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração de contrato adicional.

FUNDAMENTOS: UM – Com a evolução dos trabalhos, verificou-se a necessidade da execução dos seguintes trabalhos complementares:

1. Escavação manual cuidada para implantação da rede/águas, em zonas c/ cabos de electricidade enterrados não cadastrados;
2. Alt. de acessórios PEAD e FFD, na sequência da necessidade de reformulação dos nós;
3. Instalação de válvulas de cunha elástica na rede de abastecimento de água;
4. Aplicação de agregado britado de granulometria extensa do tipo Toutvenant.

Calculou-se o valor total de 26.710,67€, com o IVA em regime de autoliquidão, considerando-se os preços unitários contratuais, o que corresponde a 12,5% do valor total da empreitada.

DOIS – De acordo com o nº3 do Art.º 35º da Lei 75/2013, de 12/09, Art.º 370º, 374º e 375º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos pela CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Atraso na conclusão dos trabalhos -Sanção contratual da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: UM – Aprovar a aplicação da sanção contratual diária por incumprimento do prazo da obra, sendo à data de 22-01-2025, no valor de 145.452,06€ (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos, cinquenta e dois euros e seis céntimos) e que corresponde a 78 dias de atraso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A., consignada em 23-03-2023 e tendo a contagem de prazo de execução iniciado em 03-04-2023.

DOIS –O prazo de execução da obra era de 12 meses, estando a sua conclusão prevista para o dia 03-04-2024, teve três prorrogações, que totalizam 204 dias. Ocorreu a realização de trabalhos complementar e se consequente prorrogação do prazo por 10 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 04.11.2024.

Pelo atraso exposto, a obra encontra-se em incumprimento do prazo contratual desde o dia 05.11.2024.

TRÊS –Quando o atraso na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ (um por mil) do preço contratual inicial, ou seja, 1.864,77€/dia, ou seja, à data de 22-01-2025, o valor da sanção contratual é de 145.452,06€.

Na aludida data, encontram-se faturados 21 Autos de medição, no valor total de 1.765.096,95€.

QUATRO – De acordo com o nº 1 do art.º 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 16ª, no ponto 16.4, do caderno de encargos do referido procedimento.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos pela CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vice-Presidente, referiu que a obra ainda não foi rececionada, por existirem algumas situações que a Câmara Municipal considera que devem ser corrigidas e como a empresa não tomou qualquer medida para proceder às correções, é apresentada hoje esta proposta para aplicação da sanção.

O Senhor Vereador Tiago Silva, referiu que estamos em agosto e a proposta refere datas de janeiro, e a obra ainda não foi entregue.

O Senhor Vice-Presidente referiu que a obra está praticamente toda rececionada, o que falta é a parte dos espaços verdes, por haver alguns problemas, nomeadamente com a relva.

ENTIDADE: FUNDAMENTAL VALUES, ATIVIDADE IMOBILIÁRIA, LDA.

ASSUNTO: 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Brescos –Aprovação

LOCALIZAÇÃO: Brescos –Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 27/2025/2 de 09/01/2025 e processo n.º 2025/150.10.400/11 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor de Brescos -PPB, nos termos dos artigos 90.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: A Fundamental Values, Atividade Imobiliária, Lda. apresentou à Câmara Municipal de Santiago do Cacém uma proposta para celebração de um

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

contrato para planeamento para alteração ao Plano de Pormenor de Brescos, adiante designado por PPB. -----

DOIS: A alteração do PPB enquadrar-se no âmbito dos artigos 118.º, 119.º n.º 1 e 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. -----

TRÊS: A área de intervenção da Alteração ao PPB é de 62.553,00 m² (área objeto de uma nova reorganização espacial), que conjugada com a alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), resulta numa **área total de intervenção de 427.616,89 m²** e os **objetivos gerais e específicos para a alteração ao PPB** foram os estabelecidos nos *Termos de Referência*. -----

QUATRO: A alteração ao PPB enquadrar-se nos objetivos e estratégia de desenvolvimento municipal previstos no artigo 2.º do Regulamento do PDMSC, nomeadamente no objetivo 2, alínea d) Linha Estratégica IV –“Equilíbrio e coesão dos espaços urbano e rural”, que visa a consolidação e estruturação da rede urbana e controlo da dispersão, potenciação da complementaridade de funções entre os aglomerados e o espaço rural envolvente, bem como garantir a qualificação dos espaços através da regeneração urbanística. -----

CINCO: O conteúdo documental do PPB é composto pelos elementos documentais previstos no artigo 107.º do RJIGT, contantes do referido processo em SPO, sendo que junto em anexo os estão documentos mais relevantes, no entanto serão todos disponibilizados caso sejam considerados necessários, estando todos disponíveis para consulta. -----

SEIS: Em 16/01/2025, foi deliberado pela Câmara Municipal a abertura do procedimento referente à 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Brescos (PPB), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 34, Aviso n.º 4628/2025/2 de 18 de fevereiro de 2025, nos termos previstos no previstos nos artigos 118.º, 119.º, 121.º, 76.º, 191.º n.º 4 alínea c), todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

SETE: Em 08/05/2025 foi realizada a **conferência procedural**, nos termos do previsto no artigo 86.º n.ºs 3 e 4 do RJIGT e, rececionados os pareceres das ERIP e a ata da conferência procedural, procedeu-se a algumas alterações e retificações aos documentos inicialmente elaborados, apenas em termos das peças escritas. -----

OITO: Em 5 de junho de 2025 foi deliberado pela Câmara Municipal a abertura de período de discussão pública da proposta de alteração do PPB. -----

NOVE: Foi publicado em Diário da República - 2.ª Série - Aviso n.º 15850/2025/2, de 26/06/2025. 20 dias úteis, para discussão pública que decorreu entre 02/07/2025 e 30/07/2025. -----

DEZ: Foi ainda remetida documentação para divulgação nos balcões de atendimento, para divulgação da página do MSC e boletim municipal e para divulgação da Junta Freguesia de Santo André. -----

ONZE: Todas as participações foram devidamente avaliadas pela equipa técnica da POT (Planeamento e Ordenamento do Território) em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT e apesar de nenhuma delas invocar nenhuma das alíneas nesse artigo, **propomos o envio de respostas escritas a todas conforme anexos**. -----

De Direito: Nos termos dos artigos 89.º, 90.º, 92.º, 118.º, 119.º n.º 1 e 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos pela CDU, e do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. 

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Empreitada para construção de balneários de apoio ao Campo Municipal de Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo numero 2025/300.10.001/13 de 07/04/2025 do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte e trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

Dois – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada em questão, à empresa **Alicerce Passageiros Unipessoal, Lda**, pelo valor de 269.779,49 € (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de 16.186,77 € (dezasseis mil, cento e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), o que perfaz o montante total de 285.966,26 € (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis euros e vinte e seis cêntimos); --- Três –Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

FUNDAMENTOS: Um – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

Dois -O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos pela CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: SERVIÇO MUNICIPAL DE DESENPORTO

ASSUNTO: Apoios Financeiros Anuais

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2025/850.10.002.01/9 de 01/08/2025 do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Aprovar os protocolos e a transferência de verbas para as Associações Desportivas do Município:

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e trinta e um, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

GRUPO DESPORTIVO OS RELVENSES	378,05 €
ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS LA	676,43 €
GRUPO MOTARD DE SANTO ANDRÉ	973,70 €
CERCAL BIKE	1 112,81 €
CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO	1 234,51 €
GRUPO MOTARD RODAR LENTO	1 301,72 €
GRUPO MOTARD DE SANTIAGO DO CACÉM	1 393,30 €
SANTO ANDRE SPORT CLUBE	1 447,57 €
OS VILAS ASSOCIAÇÃO DE PESCA	1 456,31 €
S. COLUMBÓFILA LITORAL ALENTEJANO	1 646,35 €
ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO LITORAL ALENTEJANO	1 722,95 €
CLUBE PETROGAL	2 376,17 €
MOTO SPORT VILA NOVA SANTO ANDRÉ	2 626,54 €
CENTRO EQUESTRE DE SANTO ANDRÉ	2 892,19 €
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE	2 901,52 €
GRUPO DESPORTIVO DA REPSOL	3 756,32 €
CTF ASSOCIAÇÃO CROSSTRAINING DESPORTO E AVENTURA	4 558,54 €
SOCIEDADE JUVENTUDE CERCALENSE	4 610,24 €
CLUBE DE TÉNIS DE SANTO ANDRÉ	4 955,82 €
SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE	5 004,61 €
CLUBE DE TIRO DESPORTIVO SC	6 374,28 €
CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA LITORAL ALENTEJANO	6 711,93 €
KOTAS BIKE TEAM	7 627,37 €
GRUPO DESPORTIVO DE S. FRANCISCO	8 792,08 €
CLUBE DE SANTIAGO VOLEIBOL V4ALL	9 692,97 €
GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ	17 115,96 €
JUVENTUDE ATLÉTICO CLUBE	25 448,94 €
HOCKEY CLUB DE SANTIAGO	26 568,23 €
FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE	29 116,55 €
ESTRELA DE SANTO ANDRÉ	35 072,79 €
UNIÃO SPORT CLUB	37 806,78 €
ATLETICO BASQUETE CLUBE	42 567,35 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1 -De acordo com o Regulamento para atribuição de apoios financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal em 13 de agosto de 2015 e pela Assembleia Municipal em 18 de setembro de 2015, propõe-se a celebração dos presentes Protocolos que visam formalizar o apoio concedido pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para o desenvolvimento das suas atividades regulares.

Tais apoios, de ordem financeira, constituem um importante meio para a concretização dos Planos de Atividade apresentados pelos clubes referente ao período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

2 -Ao abrigo da alínea u) do artº33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: GRUPO MOTARD ROLANTES DA ESTRADA

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruido

LOCALIZAÇÃO: Terrado Superior da Feira em Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2025/450.10.215/85 de 31/07/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 05 de Agosto 2025, através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Encontro Motard C/ Música ao Vivo no dia 09 de agosto de 2025 das 12h às 04h no Terrado Superior da Feira em Santiago do Cacém.

FUNDAMENTOS: 1-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

2-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

3-A associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o licenciamento pela Câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: "CIRCO BRAVO"

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante

LOCALIZAÇÃO: Espaço Junto ao Campo de Futebol Alternativo em Santiago do Cacém e no Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Nº 2025/450.10.221/63 de 03 de julho de 2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do "Circo Bravo" de 15 a 22 de setembro de 2025 no Espaço Junto ao Campo de Futebol Alternativo em Santiago do Cacém e no Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André de 22 a 29 de setembro de 2025 solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002, de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro.

*Albano
V.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: DAVID JORGE DOMINGUES VITORINO

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura nº 24.016/28748/2024 no valor de 177,99€, referente ao consumidor com o código 995019.

LOCALIZAÇÃO: Várzea do Meio, Quinta Nova, Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.001/560, documento interno nº 22322 de 26/06/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Autorizar a redução de 20,18€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 61,05€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MANUEL PEREIRA MARTINS

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura nº 025.016/30374 no valor de 247,72€, fatura nº 25.016/54170/2025 no valor de 447,69€ e fatura nº 25.016/77830/2025 no valor de 481,16€, referente ao consumidor 400399.

LOCALIZAÇÃO: Courela do Telheiro, Abela.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.30.001/91, documento interno nº 26109 de 30/07/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Fatura nº 25.016/30374/2025-Autorizar a redução de 24,73€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 62,93€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Fatura nº 25.016/54170/2025 -Autorizar a redução de 54,14€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 214,09€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Fatura nº 25.016/77830/2025 -Autorizar a redução de 51,77€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 205,38€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CASIMIRO PAULINO

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 025.016/4865 1/2025 no valor de 1627,67€, referente ao consumidor n.º 980890.

LOCALIZAÇÃO: Espadanal, Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.30.001/116, documento interno nº 26049 de 29/07/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Autorizar a redução de 137,10€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 475,22€ na tarifa variável de Águas Residuais e 494,01€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ARMÉNIO ANTÓNIO LOURES DOS SANTOS

ASSUNTO: Indemnização por danos causados em viatura, por queda de um ramo de árvore

LOCALIZAÇÃO: Rua das Violetas em Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo 2024/300.40.511/31.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

PROPOSTA: Proceder ao pagamento de 1.911,42€ ao Senhor Arménio António Loures dos Santos, a título de indemnização por danos causados na sua viatura pela queda de um ramo de árvore, no local supra indicado.

FUNDAMENTOS: Foi efetuada participação de sinistro à companhia de Seguros Caravela que declinou a responsabilidade sobre o mesmo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Luis Raposo, referiu que deveria estar salvaguardada este tipo de situações, quando é feita a escolha da seguradora.

O Senhor Vice-Presidente, referiu que esta questão até a dada não se colocava, o que se passa é que as seguradoras deixam de assumir este tipo de danos.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município relativamente à redução dos valores dos seguros de viaturas do ano de 2024.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacem

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número sessenta e um de dois mil e vinte e cinco do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência da restante verba no valor de **10.629,76€**. (dez mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e seis céntimos) referente á redução das apólices de seguros de viatura valores a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município referente ao ano de 2024, da seguinte forma: -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade- **2.657,44€**; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo- **2.657,44€**; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André-**2.657,44€**; -----
- Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém-**2.657,44€**; -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros, foram apresentadas propostas às várias associações que permitiriam descer significativamente o valor dos prémios de seguro em 2011, as quais aderiram numa primeira fase, Vila Nova de Santo André e de Alvalade, ficando os demais pendentes, para análise. -----

Em 2012, foi realizada uma reunião com as quatro Associações, tendo sido proposto que a redução obtida nos seguros, reverteria para as quatro Associações, desde o dia que aderisse às propostas, no ano de 2024 foi apurado 10.629,76€ de poupança nos seguros. -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Proposta de pagamento de despesas aos encarregados de educação das crianças acidentadas em AAAF (não coberto pelo Seguro Escolar)

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/100.20.001/33 de dia 21/11/2023 e da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Pagamento de despesas aos encarregados de educação das crianças acidentadas em AAAF (não coberto pelo Seguro Escolar). Ressarcir o pagamento das despesas referentes às faturas número FR U003/79586 da Farmácia Fontes no valor de 8,22€, FAC A24/85 da Clínica Dentária da Costa Vicentina, Lda no valor de 80,00€ e 2302/202320900 da ótica Modelo Visual no valor de 15,00€, para o IBAN que constam em anexo no presente processo.

FUNDAMENTOS: 1- A importância que se reveste a salvaguarda e segurança das crianças que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família. -----

-Alínea ee), nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

-Alínea hh), nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

-Alínea a) do artigo 39.º da Lei 21/2019, de 30 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Tiago Silva, sugeriu que o Município contratualizasse um seguro para cobrir estas situações. -----

ENTIDADE: JOAQUIM JOSÉGOMES COSTA –CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE -----

Almada
J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote n.º 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão da Abela.

LOCALIZAÇÃO: Abela

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.50.200/4, de 15 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: UM: Autorizar os herdeiros da herança aberta por óbito de Joaquim José Gomes Costa, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 37, com a área de 247,50m², sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão da Abela, inscrito na matriz sob o artigo 859º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 22/19850201 da freguesia da Abela, para a Senhora Lara Filipa Sobral Pereira, com o contribuinte fiscal n.º 263 871 770 e para o Senhor Catalin Vasile Cotan, com o contribuinte fiscal n.º 276 284 747.

DOIS: Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pelos requerentes;

DOIS: Conforme Condições de Constituição do Direito de Superfície;

TRÊS: Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: LARA FILIPA SOBRAL PEREIRA E CATALIN VASILE COTAN.

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote n.º 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão da Abela.

LOCALIZAÇÃO: Abela

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.200/4 de 15 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Gestão Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Autorizar a Senhora Lara Filipa Sobral Pereira com o contribuinte fiscal nº 263871770 e o Senhor Catalin Vasile Cotan com o contribuinte fiscal nº 276284747, a constituir hipoteca sobre o lote n.º 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Abela, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 859, e descrita na CRCPCA de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 22/19850201, da freguesia de Abela, junto do Banco Santander Totta S.A., e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pelos requerentes, para efeitos de aquisição.

DOIS: Ao abrigo do previsto no Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno para Habitação;

TRÊS: Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Ação social escolar 2025/2026 – auxílios económicos pré-escolar e 1.º ciclo – refeições escolares, material escolar e visitas de estudo.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.10.100/673, de 05/08/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 17745, de 20/05/2025 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 22/05/2025 (Proposta de Agenda n.º 16682, de 09/05/2025). -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

DOIS: Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 575,00€; -----

Santo André – 625,00€; -----

Cercal do Alentejo – 325,00€; -----

Prof. Arménio Lança – 875,00€; -----

No valor global de 2 400,00€. -----

TRÊS: Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: -----

Santiago do Cacém – 460,00€; -----

Santo André – 500,00€; -----

Cercal do Alentejo – 260,00€; -----

Prof. Arménio Lança – 700,00€, -----

No valor global de 1 920,00€. -----

FUNDAMENTOS: UM: A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

DOIS: Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 22/05/2025 (Proposta de Agenda n.º 16 682, de 09/05/2025): -----

-alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-alínea b), do n.º 2, do artigo 11.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

-n.º 1 e n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-n.º 1, n.º 2 e n.º 5 do artigo 8, artigos n.º 11, 12 n.º 1, alínea a) e b) do artigo 13.º do Despacho n.º 8 452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5 296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho n.º 7 255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CASA DO PVO DE ABELA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruido -----

LOCALIZAÇÃO: Largo Coronel Carlos Vilhena -Abela -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2025/450.10.215/86 de 05/08/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile/Mastro no dia 14 de Agosto 2025, no Largo Coronel Carlos Vilhena, em Abela, das 18 h às 02h conforme solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15.º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: RITA GOMES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal – Arrendamento.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo n.º 2011/300.50.201/5, de 28 de janeiro de 2011, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: UM: Aprovar a cedência por arrendamento, pelo prazo de seis meses, da fração autónoma destinada a habitação, designada pela letra “A”, correspondente ao R/Ch, Esquerdo, do Bloco C, do prédio urbano sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 2710.º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à Senhora Rita Gomes de Oliveira.

DOIS: Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pela Senhora Rita Gomes de Oliveira.

- DOIS: De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Tiago Silva, questionou como é feita a atribuição destas casas para o apoio social, salientando que este caso, foi deliberado, no ano anterior, como sendo o último arrendamento.

A Senhora Vereadora Mónica Aguiar, referiu que tendo em conta os valores das rendas, em Santiago do Cacém, a Senhora Rita alega não ter condições para arrendar uma casa, pelo que se está a dar a possibilidade, de mais seis meses, para que consiga uma casa para residir.

O Senhor Vereador Tiago Silva, questionou como é feito em termos gerais um pedido, à Autarquia para ter acesso a uma habitação do Município.

O Senhor Vice-Presidente, referiu que o Município tem poucas habitações e estão todas cedidas. Existem apenas duas casas para os estagiários de medicina, no período em que estão a realizar o estágio, e para médicos e enfermeiros, que venham trabalhar para o Município até conseguirem ter habitação.

Mais referiu que os pedidos são feitos à Autarquia, analisados e cedida a habitação, no caso de haver alguma disponível.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo em MGD n.º 2021/100.20.400/4.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e trinta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: DE FACTO: com o reforço do quadro legal em matéria de prevenção e combate da prática de assédio no trabalho, foi imposto às entidades empregadoras, públicas e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

privadas, que procedessem à adoção de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no trabalho e à instauração de procedimento disciplinar sempre que obtiverem conhecimento de alegadas situações de assédio. Assim, em cumprimento da legislação em vigor, foi elaborado o Código que se propõe a aprovação da Câmara Municipal e que foi previamente submetido às organizações representativas dos trabalhadores. -----

DE DIREITO: Artigo 4.º e artigo 71.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Artigo 33.º n.º 1, alínea k) *in fine* Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MERCAN PROPERTY OCEANPOINT, LDA. -----

ASSUNTO: Receção provisória de obras de urbanização e redução de caução prestada sob a forma de depósito bancário efetuado na conta 00350160077675950 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Hotel, n.º6, Costa de Santo André, freguesia de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo 01/2018/158 de 27.11.2018 e requerimento nº 18924 de 20.05.2025 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Mercan Property Oceanpoint, Lda. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: **UM:** Aprovar a receção provisória de obras de urbanização e redução da caução das mesmas, a qual foi prestada sob a forma de depósito bancário, efetuado na conta 00350160077675950 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no valor inicial de 176.692,00 € (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois euros) referente às obras de urbanização realizadas em Rua do Hotel, nº6, Costa de Santo André, freguesia de Santo André, **ficando cativo o valor de 17.669,20 €** (dezassete mil, seiscentos e sessenta e nove euros e vinte céntimos). -----

DOIS: Aprovar a **libertaçāo do valor de 159.022,80 €** (cento e cinquenta e nove mil e vinte e dois euros e oitenta céntimos) transferindo-se esta verba para o requerente sobre a forma de precatório cheque. -----

FUNDAMENTOS: **UM:** Como garantia de execução das obras de urbanização em causa foi prestada em 01.06.2023, caução na forma de depósito bancário efetuado pelo requerente no valor de 176 692,00€ (cento e setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois euros) através de transferência bancária do Banco Caixa Geral de Depósitos. -----

DOIS: Foram entregues as telas finais dos vários projetos, encontrando-se estas em conformidade. -----

TRÊS: Está dispensada a apresentação dos certificados das redes de infraestruturas referidos na alínea d) do artigo 20 do Regulamento Municipal de Edificação e da Urbanização, uma vez que os únicos ramais construídos foram os que vão alimentar o Edifício do Hotel. Não foram construídas redes novas de abastecimento elétrico, de telecomunicações ou de gás para outros lotes. -----

QUATRO: Para efeitos da receção provisória das obras de urbanização realizadas pela empresa requerente Mercan Property Oceanpoint Lda, a equipa técnica da Câmara Municipal constituída por António Valério (Eng.º Civil) e Maria João Pereira (Arq.), deslocou-se ao local no dia 04/06/2025 pelas 10:30 h, onde também esteve presente o Eng. André Silva em representação da empresa do requerente, para verificarem que não existiam anomalias nas respetivas obras de urbanização. As obras foram executadas na Rua do Hotel, n.º 6 na Costa de Santo André, freguesia de Vila Nova de Santo André no âmbito do Processo Camarário 01/2018/158/0. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos pela CDU, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS.

ENTIDADE: MARIA DE FÁTIMA MALVEIRO SOBRAL RODRIGUES

ASSUNTO: Decisão final da caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2022/133 em nome de Maria de Fátima Malveiro Sobral Rodrigues.

LOCALIZAÇÃO: Laginha, Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2022/133 de 10/10/2022 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade, uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia de interessado e que o mesmo seja notificado da caducidade do procedimento e do arquivamento do processo.

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º2 e n.º5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos pela CDU, e do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

ENTIDADE: JOÃO MANUEL DUARTE PIRES

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

LOCALIZAÇÃO: ZIL, Expansão III, Lote 1, Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2019/3, de 10/01/2019 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia de interessado e que o mesmo seja notificado da caducidade do procedimento e do arquivamento do processo.

FUNDAMENTOS: Nos termos dos n.ºs 2 e n.ºs 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e do artigo 93.º do Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos pela CDU, e do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

ENTIDADE: JESSICA MARIJA PACHLER

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.


J. V.

392

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Chaiça, Vale de Água - União das freguesias de São Domingos e Vale de Água.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2023/144 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade uma vez que, o requerente não se pronunciou em sede de audiência de interessado e que o mesmo seja notificado da caducidade do procedimento e do arquivamento do processo.

FUNDAMENTOS: Nos termos dos n.º2 e n.º5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e do artigo 93.º do código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos pela CDU, e do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

ENTIDADE: NUNO GONÇALO PEDRO DA PIEDADE COELHO VIRGÍLIO. -

ASSUNTO: Emissão de Certidão de Compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Chaparralão” –São Domingos.

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/34 datado de 23/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de **Nuno Gonçalves Pedro da Piedade Coelho Virgílio**.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de **João Rodrigues Trancoso e Marta Rodrigues Trancoso**, para o prédio denominado “Chaparralão”, sito em São Domingos, inscrito na matriz sob o artigo rústico 53, secção “P”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1225/20081020.

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento n.º 28196, de 23/07/2025, vêm requerer a esta Câmara, a emissão de certidão constituição de compropriedade, a favor de **João Rodrigues Trancoso e Marta Rodrigues Trancoso**, pretende celebrar o negócio jurídico de compra e venda, sobre o prédio denominado “Chaparralão” em São Domingos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1225/20081020, inscrito na matriz rústica sob o artigo rústico 53, secção P e na matriz urbana sob o artigo urbano n.º 1624, na União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água.

2. De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Sem prejuízo de não haver a diminuição do n.º de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio.

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que, propõe-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MARIA DE FÁTIMA GLÓRIA RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Emissão de Certidão de Compropriedade.

LOCALIZAÇÃO: "Quinta da Fonte Santa –Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/35 datado de 23/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Maria de Fátima Glória Ramos.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Lina Maria Glória Ramos Barbosa e Raquel da Conceição Glória Ramos, para o prédio denominado "Quinta da Fonte Santa –Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, artigo rústico 363, secção "L", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4019/20230331.

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento nº 28346, de 23 de julho de 2025, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado "Quinta da Fonte Santa –Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz rústica sob o artigo 363, secção "L" e na matriz urbana sob o artigo 363, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém com o nº 4019/20230331a favor de dois compradores.

2. De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos.

3. O nº 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

4. Sem prejuízo de não haver a diminuição do nº de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio.

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei nº 64/2003, pelo que, propõe-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CHESANDRÉ – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA, C.R.L.

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas administrativas de urbanismo.

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Courela do Baleizão, Lote P1 em Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo 33/2025/6 de 23/04/2025 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Chesandré –Cooperativa de Habitação e Construção Económica, C.R.L.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de urbanismo, no valor de 21,65€ relativo à emissão de certidão constituição propriedade horizontal.

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas estatui na alínea c), nº 2 do artigo 8.º a isenção de pagamento de taxas de urbanismo, aos promotores de habitação desde que, pelo menos 50% do empreendimento seja destinado ao regime de habitação de custo controlados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CERCISIAGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a realização Formação Prática em Contexto de Trabalho na Secção de Equipamentos Culturais Municipais da Divisão de Cultura e Desporto —Maria Vitória Teixeira Magalhães Parreira Ramalho

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/750.20.600/11

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de formação prática em contexto de trabalho, na Secção de Equipamentos Culturais Municipais da Divisão de Cultura e Desporto, sendo o local / equipamento municipal prioritário o Auditório Municipal António Chainho, mas com possibilidade de deslocação (assegurada pelo Município) para outros equipamentos como por exemplo Museu do Trabalho Rural (Abela) e Arqueologia (Alvalade), com carga horária máxima de 35 horas semanais, a distribuir pelos dias uteis. O período de formação terá uma duração máxima de 1500 horas com inicio em 08-09-2025 e a terminar em 06-01-2027, com interrupção de um mês para férias do formando.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e trinta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM: O estágio insere-se numa ação de formação profissional, a formação prática em contexto de trabalho que deve decorrer em entidade com atividades e funções adequadas à formação e ao acolhimento do formando.

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a formação e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente.

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Cultura e Desporto, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.

QUATRO: De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CERCISIAGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a realização Formação Prática em Contexto de Trabalho no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém da Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde—Diogo Filipe Chainho Campos

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/750.20.600/15

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de formação prática em contexto de trabalho a realizar, na Portaria da Escola Secundária Manuel da Fonseca, com carga horária máxima de 35 horas semanais, a distribuir pelos dias uteis. O período de formação terá uma duração máxima de 1500 horas com inicio em 08-09-2025 e a terminar em 06-01-2027, com interrupção de um mês para férias do formando.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio insere-se numa ação de formação profissional, a formação prática em contexto de trabalho que deve decorrer em entidade com atividades e funções adequadas à formação e ao acolhimento do formando. -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a formação e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



O Secretário da Reunião



